



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.920.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a criação do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**, através a Lei nº 2.552, de 01 de setembro de 2000.

Considerando a necessidade da nomeação de **novos** membros do referido Conselho, indicados por seus Pares e em cumprimento ao § 1º, artigo 2º da referida Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, passa ter a seguinte composição:

Josefa Cid Sampedro Vieira – Representante da Secretaria Municipal da Educação;

Inez Valle Neves e Gilma Andrade Correa – Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;

Alzira Moreira Guimarães – Representante de Pais e Alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 020

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.920/01).

Marlene de Oliveira Aguirre e Olga Valéria Moreira Gonçalves – Representantes dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;

Adelcio Martins Chacon – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Maria Aparecida da Silva Abreu – Representante da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.866/00.

P.M. de Lorena, 01 de fevereiro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação